

PODER LEGISLATIVO**Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

RESUMOS DE ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 490, de 15 de agosto de 2023 - **DISPENSA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **THIAGO CARDOSO ROSA**, provido no cargo efetivo de Agente de Administração, da função gratificada de ENCARREGADO DA OUVIDORIA, para a qual foi DESIGNADO pelo Ato da Mesa nº 778, de 21/05/2019 (DOM de 03/06/2019). Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 491, de 15 de agosto de 2023 - **DESIGNA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA**, provido no cargo efetivo de Agente Técnico de Administração, na função gratificada de ENCARREGADO DA OUVIDORIA, por indicação da Mesa da Câmara. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 492, de 15 de agosto de 2023 - **DISPENSA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **ELCIO MESQUITA DE SOUZA JUNIOR**, provido no cargo efetivo de Agente de Técnico Legislativo, da função gratificada SEÇÃO DE SERVIÇOS DE PLENÁRIO, para a qual foi DESIGNADO pelo Ato da Mesa nº 65, de 04/01/2017 (DOM de 19/01/2017). Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 493, de 15 de agosto de 2023 - **DESIGNA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **THIAGO CARDOSO ROSA**, provido no cargo efetivo de Agente de Administração, na função gratificada de SEÇÃO DE SERVIÇOS DE PLENÁRIO, por indicação da Mesa da Câmara. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 494, de 15 de agosto de 2023 - **DESIGNA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **JOSÉ OLÍVIO SIMÕES**, provido no cargo efetivo de Agente de Administração, na função gratificada de ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, por indicação da Mesa da Câmara. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 495, de 15 de agosto de 2023 - **DISPENSA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **EDGAR REINALDO PRANDINI**, provido no cargo efetivo de Agente de Técnico de Administrativo, da função de DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DO PARLAMENTO, para a qual foi DESIGNADO pelo Ato da Mesa nº 458, de 09/02/2018 (DOM de 23/02/2018). Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 496, de 15 de agosto de 2023 - **DESIGNA**, a partir de 15/08/2023, o servidor efetivo estável **FERNANDO MARCOS RAMOS**, provido no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, na função de DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DO PARLAMENTO, por indicação da Mesa da Câmara. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 15 de agosto de 2023
CHAFIK FERREIRA SCALON
Coordenador Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2023

Autoria do Vereador Renato Zucoloto

DECLARA O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, COMO HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ENTRE OS DIAS 17 E 25 DE AGOSTO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Franco Ferro, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - **DECLARA** como hóspede oficial do Município de Ribeirão Preto, o Desembargador Federal e Corregedor Regional da 3ª Região, **DOUTOR DAVID DINIZ DANTAS**, entre os dias 17 e 25 de agosto, quando estará em nosso Município para realizar correição geral ordinária no Fórum Federal "Professor Hely Lopes Meirelles".

Artigo 2º - O referido Decreto Legislativo não gerará nenhum custo para o Município ou para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO FERRO

Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 16 de agosto de 2023.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 16

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Resolução nº 23/2023

Autoria do Vereador Marcos Papa

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, EM HOMENAGEM AOS 50 ANOS DO SURGIMENTO DO HIP-HOP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Franco Ferro, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem aos 50 anos do surgimento do Hip-Hop.

Parágrafo Único - A Sessão Solene que trata o caput será realizada no dia 23 de agosto de 2023, às 18h, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a presença dos vereadores, autoridades, representantes da sociedade civil e demais pessoas interessadas.

Artigo 2º - Cada vereador poderá indicar uma liderança ou representante do movimento Hip-Hop em Ribeirão Preto para receber a Moção de Aplausos durante a Sessão Solene, como forma de reconhecimento e valorização de suas contribuições para a cultura e a sociedade da cidade.

Artigo 3º - Durante a Sessão Solene, serão convidados artistas locais e regionais do movimento Hip-Hop para apresentações artísticas, como apresentações musicais, danças e declamações de poesias, ressaltando a diversidade e a riqueza cultural desse movimento.

Artigo 4º - Serão convidados também representantes de instituições culturais, educacionais e sociais ligadas ao Hip-Hop, a fim de compartilharem suas experiências e discutirem a importância do movimento para a cidade.

Artigo 5º - Será elaborada uma Moção de Aplausos para cada liderança ou representante do Hip-Hop indicado pelos vereadores, as quais serão entregues durante a Sessão Solene.

Artigo 6º - O cerimonial da Sessão Solene será conduzido de acordo com o protocolo estabelecido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a devida organização e acompanhamento pela equipe responsável.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO FERRO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 16 de agosto de 2023.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR

Coordenador Legislativo

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 01/2023

Processo nº 29.666/2023

Objeto: REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE, COM INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM ESTACIONAMENTO E MINIUSINA FOTOVOLTAICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

FRANCO FERRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da manifestação da Coordenadoria Administrativa, que adota como razão de decidir, e do que mais consta nos autos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por conveniência e oportunidade, **REVOGA** a presente licitação, na modalidade Concorrência nº 01/2023, Processo nº 29.666/2023, cujo objeto é a "reforma da cobertura do prédio sede, com instalação de coberturas em estacionamento e miniusina fotovoltaica na Câmara Municipal de Ribeirão Preto".

Ribeirão Preto, 15 de agosto de 2023

FRANCO FERRO

Presidente